



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### **Termo de Retificação**

Faço constar a retificação no item 5.2 do Edital de Chamamento Público e no item 6.5 do Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: item 5.2 do Edital de Chamamento Público: Será exigido 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

Leia-se: Será exigido 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

Onde se lê: item 6.5 do Termo de Referência: Será exigido 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

Leia-se: Será exigido 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 24.11.23.

Ananda Oliveira dos Santos

Gerente de Aquisições